MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.351, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A CARGA TRIBUTÁRIA "FEIRÃO DO IMPOSTO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Marechal Cândido Rondon a Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária "Feirão do Imposto", a ser realizada anualmente na última semana de maio, com os seguintes objetivos:

I - Promover a conscientização da população sobre a competência tributária de cada ente federativo, o sistema de arrecadação tributário e a destinação dos valores arrecadados, o impacto dos tributos nos produtos e serviços, entre outros temas relacionados; com o objetivo de evidenciar, na prática, a alta carga tributária.

II - Divulgar políticas públicas e medidas que conscientizem e auxiliem os micros e pequenos empresários quanto ao planejamento tributário; promover ações que visam deixar um legado para a sociedade,

III - Promove debates, palestras e outros eventos que esclareçam sobre os tributos existentes, o sistema de arrecadação tributária e a destinação dos valores arrecadados, o impacto dos tributos nos produtos e serviços, entre temas relacionados.

Art. 2° O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratem do tema relativo ao sistema tributário, direito tributário, direito financeiro, planejamento tributário e temas relacionados, com vistas à implementação de atividades, ações em escolas, mobilização social em praças e vias pulicas, palestras e afins que deem efetividade ao evento instituído por esta Lei.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária "Feirão do Imposto" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

MARCELO SILVEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

ANDERSON LOFFI SCHMOELLER
Secretário Municipal de Gestão de Governo

CARMELINDO DARONCH
Secretário Municipal de Fazenda

VALDIR PORT
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico